ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 7.248, DE 17 DE JULHO DE 2024

DENOMINA "PRAÇA JOÃO BATISTA FABRIS", A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO BRISA DO VALE

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Denomina PRAÇA JOÃO BATISTA FABRIS a praça localizada na esquina das Ruas Milton Leni Linhales e Laurinda Massucatti Goldner, com fundos para a Rua Wilson Raflé Salume, inscrição municipal n° 01.02.204.0200.001, Bairro Brisa do Vale.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de julho de 2024.

Secretária Municipal de Governo.

